

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 04ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS, **DRA. CARMEM MARIA AZAMBUJA FARIAS**, nomeando o leiloeiro público **HENRIQUE ARNOLDO JUNIOR**, JUCERGS Nº 311, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos do processo abaixo indicado venderá o bem adiante discriminado, nas seguintes condições:

DO LEILÃO: venda pelo maior lance, em primeiro leilão, no dia 18/07/2016 às 15 horas, oportunidade em que será aceito lance de valor igual ou superior ao valor da avaliação e, em segundo leilão, no dia 15/08/2016 às 15 horas, pela maior oferta, por preço não inferior à avaliação, ambos a serem realizados à **Rua Tiradentes, nº 110, sala 301, Centro, Campo Bom/RS**. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

DA MODALIDADE DO LEILÃO: o leilão será realizado na modalidade eletrônica e presencial, simultaneamente, sendo que os lances eletrônicos (online) poderão ser ofertados a partir da data de publicação do presente edital no sítio: <http://www.arnoldoleiloes.com.br> (cujas regras de cadastro e adesão integram o presente), e os lances presenciais no auditório do leiloeiro sito no endereço supracitado.

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) VEÍCULO, TIPO AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO I/CITROEN XSARA EX 16V, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1998/1999, PLACA COR5242, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR CINZA, 112CV, MOTOR 10KJH32004296, RENAVAL 00707900999, CHASSI VF7N1LFYFWJ002755, NÃO REMARCADO (Consulta em 18/05/2016). Veículo aparentou estar em mal estado de conservação, conforme auto de avaliação da Sra. Oficiala de Justiça, em 03/09/2015.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 7.500,00, em 03/09/2015.

DEPOSITÁRIO: M.S.M. (Segredo Justiça), representada por seu genitor DENIS OLIVA TEIXEIRA, CPF sob nº 632.466.190-34.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Ismael Chaves Barcelos, nº 42, Apto. 17, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS.

REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente pelo arrematante no ato da arrematação, conforme tabela do SINDILEI/RS - Sindicato dos Leiloeiros do Rio Grande do Sul. Havendo acordo, suspensão ou pagamento da dívida, o leiloeiro será ressarcido das despesas incorridas, e seus honorários serão atribuídos pela Exma. Juíza.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a) **À VISTA:** ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou por guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance. b) **PARCELADO:** alternativamente, poderá o arrematante, apresentar propostas por escrito ao leiloeiro, efetuando o pagamento do **valor mínimo equivalente a R\$ 3.800,58**; quitando o valor remanescente em no máximo 6 (seis) parcelas (art. 895, § 1º, do CPC), iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimpla com as parcelas vincendas (conforme art. 895, § 4º, do CPC). c) **MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTA DE CRÉDITO OU FINANCIAMENTO BANCÁRIO:** ao optar por esta modalidade de pagamento, o arrematante, no ato do leilão,



deverá pagar diretamente ao leiloeiro o **valor mínimo equivalente a R\$ 3.800,58**; podendo pagar o valor remanescente, mediante utilização de Carta de Crédito ou Financiamento Bancário aprovado e concedido por Instituição Bancária ou Empresa de Consórcio. **NOTA: A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor.**

DÍVIDAS E ÔNUS: os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus até a data de expedição do respectivo Mandado de Entrega, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, § único do Código Tributário Nacional. Em consulta efetuada ao DETRAN/RS e DENATRAN em 17/05/2016, não constam débitos como multas, licenciamento e IPVA. Consta restrição RENAJUD: Penhora/Transferência: 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE FC POA - Processo Judicial: 03047220201488210001.

INFORMAÇÕES: com o leiloeiro, pelo site www.arnoldoleiloes.com.br ou pelo telefone (51) 9996-4911/9996-4611.

CONDIÇÕES GERAIS: o bem é vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, não cabendo nenhuma responsabilidade ao leiloeiro/exequente por defeitos, mesmo que ocultos, não sendo aceitas reclamações ou desistências, estando isentos de indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer natureza. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado, entre eles, os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, como ICMS quando houver, IPVA, DPVAT, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Art. 889, parágrafo único do CPC. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os interessados e, principalmente, os credores e executados, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** V.M.O. (p.p. Denis Oliva Teixeira), M.S.M. (p.p. Douglas Seganfredo Padão, Luiz Mário Seganfredo Padão, Márcio Seganfredo Padão e Rafael Seganfredo Padão), Alexsandro Ribeiro de Oliveira e Leandro Gravino.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: este edital é encaminhado para publicação em Órgão Oficial. Visando dar ampla divulgação ao presente leilão, o edital será publicado na modalidade eletrônica no sítio <http://www.arnoldoleiloes.com.br> e na plataforma de publicação eletrônica de editais judiciais - PUBLICJUD, no sítio <http://www.leiloesdajustica.com.br/>.

Execução de Alimentos - 001/1.14.0271003-9 (CNJ 0340472-20.2014.8.21.0001) -

Exequente: V.M.O (p.p. Denis Oliva Teixeira). **Executado:** M.S.M. (p.p. Douglas Seganfredo Padão, Luiz Mário Seganfredo Padão, Márcio Seganfredo Padão e Rafael Seganfredo Padão). **Recursos Pendentes:** Não há. **Valor da Dívida:** R\$ 3.800,58 - em março de 2016. **Valor da Avaliação:** R\$ 7.500,00 - em setembro de 2015. **Valor da homologação pela Exma. Juíza de Direito em relação a avaliação:** R\$ 7.500,00 - abril de 2016. **Valor em segundo leilão:** R\$ 7.500,00.

DADO E PASSADO, em Campo Bom/RS, aos 19 de maio de 2016. Eu, Henrique Arnoldo Junior, Leiloeiro Oficial designado, que o digitei e subscrevi, por ordem da MM. Juíza de Direito.

CARMEM MARIA AZAMBUJA FARIAS

- JUÍZA DE DIREITO -

